



**RESOLUÇÃO 016/2023 | CEAS/PR
(INVÁLIDA)**

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a Convocação para a 60ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS;

CONSIDERANDO a importância da representação deste Conselho junto ao Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Ad Referendum 015/2023 CEASPR;

RESOLVE

~~Art. 1º Pela substituição da indicação e custeio de representante do CEAS/PR no referido evento, a ser realizado no município de Rio de Janeiro/RJ, sendo:~~

~~Parágrafo Único – Adrianis Galdino da Silva Junior (Vice-Presidente – Representação Sociedade Civil) por Neli Tereza Pomagerski Pivatto (Conselheira Sociedade Civil);~~

~~Art. 2º Os recursos utilizados para o custeio deverão ser provenientes da Fonte 281;~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.~~

~~Curitiba, 21 de Julho de 2023.~~

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice - Presidente do CEAS/PR